

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Rita de Cássia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

PPA 2022-2025 .....



**PPA 2022–2025**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

*Administração:*

***JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO***

***PPA 2022 a 2025***

Responsabilidade Técnica:

**Acima Contabilidade Pública**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**LEI Nº 201 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, e art. 159, § 1º da Constituição Estadual, fica instituído o Plano Plurianual para o período de **2022/2025** que estabelece as ações, programas, objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, como também para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I Estimativa da Receita, Síntese dos Programas Governamentais e Programas.

**Art. 2º.** Os programas, individualizados por nome, descrevem, nas suas ementas, os resultados pretendidos no quadriênio, consoante os desafios, as tendências e as oportunidades descritos na respectiva contextualização.

**§ 1º** - Os programas terão os seus desempenhos aferidos por meio de indicadores e metas.

**§ 2º**- Os indicadores são compatíveis com a capacidade de promoção de mudanças de um ou mais compromissos setoriais formulados nos programas.

**Art. 3º**- Os compromissos terão eficácia aferida por meio de uma ou mais metas estabelecidas de forma compatível com o conjunto de iniciativas associadas e expressarão, através dessas, o que será feito para alterar as situações que justificam a implementação dos programas, de modo a atingir os seus objetivos.

**§ 1º** - As ações orçamentárias serão elaboradas considerando as iniciativas, e garantindo a compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentaria Anual.

**§ 2º** - Os valores de recursos financeiros apresentados por programa são orientadores para os orçamentos, não se constituindo, entretanto, em limites à programação das despesas.

**§ 3º**- a Lei Orçamentária Anual detalhará, no exercício de sua vigência, o valor dos programas.

**Art. 4º**- A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das metas dos compromissos e alcance dos resultados pretendidos para os programas, buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**Art. 5** – A revisão do PPA 2022-2025 ocorrerá mediante projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

**Art. 6**º. O Poder Executivo ajustará as metas aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aos programas estabelecidos no Plano Plurianual.

**§ 1**º - Considerando que o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 está sendo instituído depois da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, poderá haver alteração nos dois instrumentos visando à adequação das ações e programas previstos.

**§ 2**º - A codificação dos programas deste Plano será observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modifiquem.

**Art. 7**º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

*Parágrafo único* – O projeto de lei específico conterà, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II – Alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

**Art. 8**º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, dentro de um programa, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, de seus créditos adicionais, por transposições, remanejamentos ou transferências.

*Parágrafo único* – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos do orçamento;

II – Alterar indicadores de programas.

**Art. 9**º. O Poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos programas que servirá de subsídios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

*Parágrafo Único* – A avaliação consistirá em:

I – Aferir o resultado com referência aos objetivos e metas fixadas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

II – Aferir o grau de satisfação da comunidade quanto aos bens e serviços ofertados pelo Poder Público;

III – Explicitar, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre as metas previstas e executadas;

IV – Demonstrar por ação e programa a execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

V – Demonstrar, por programa e para cada indicador, o índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto no programa.

**Art. 10º.** Conforme disposto no Art. 2º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao citado exercício são as previstas no Anexo I Metas LDO apenso a presente lei.

**Art. 11º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Cássia-BA, 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	80.054.500,00	81.419.158,75	83.125.079,66	84.989.254,50	329.587.992,91
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.192.300,00	4.265.665,25	4.357.377,05	4.457.596,73	17.272.939,03
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.730.500,00	3.795.783,75	3.877.393,10	3.966.573,14	15.370.249,99
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.060.500,00	1.079.058,75	1.102.258,51	1.127.610,46	4.369.427,72
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.060.500,00	1.079.058,75	1.102.258,51	1.127.610,46	4.369.427,72
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	998.800,00	1.016.279,00	1.038.129,00	1.062.005,97	4.115.213,96
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	998.800,00	1.016.279,00	1.038.129,00	1.062.005,97	4.115.213,96
1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Trabalho - PM	280.500,00	285.408,75	291.545,04	298.250,57	1.155.704,36
1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Trabalho - FMS	115.400,00	117.419,50	119.944,02	122.702,73	475.466,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Trabalho - FMAS	8.500,00	8.648,75	8.834,70	9.037,90	35.021,34
1.1.1.3.03.1.1.00.00.04	IRRF - Trabalho - FME	592.400,00	602.767,00	615.726,49	629.888,20	2.440.781,69
1.1.1.3.03.1.1.00.00.05	IRRF - Trabalho - FMMA	2.000,00	2.035,00	2.078,75	2.128,56	8.240,32
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	61.700,00	62.779,75	64.129,51	65.604,49	254.213,76
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	61.700,00	62.779,75	64.129,51	65.604,49	254.213,76
1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	IRRF - Outros Rendimentos - PM	45.800,00	46.601,50	47.603,43	48.698,31	188.703,24
1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	IRRF - Outros Rendimentos - FMS	5.400,00	5.494,50	5.612,63	5.741,72	22.248,85
1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	IRRF - Outros Rendimentos - FMAS	1.500,00	1.526,25	1.559,06	1.594,92	6.180,24
1.1.1.3.03.4.1.00.00.04	IRRF - Outros Rendimentos - FME	8.000,00	8.140,00	8.315,01	8.506,26	32.961,27
1.1.1.3.03.4.1.00.00.05	IRRF - Outros Rendimentos - FMMA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.670.000,00	2.716.725,00	2.775.134,59	2.838.962,68	11.000.822,27
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	372.000,00	378.510,00	386.647,97	395.540,87	1.532.698,83
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	145.000,00	147.537,50	150.709,56	154.175,88	597.422,93
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	62.000,00	63.085,00	64.441,33	65.923,48	255.449,81
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.052,50	3.118,13	3.189,85	12.360,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa	50.000,00	50.875,00	51.968,81	53.164,10	206.007,91
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.525,00	31.181,29	31.898,46	123.604,74
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	227.000,00	230.972,50	235.938,41	241.364,99	935.275,90
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 ITBI - Principal	220.000,00	223.850,00	228.662,77	233.922,02	906.434,79
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 ITBI - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.298.000,00	2.338.215,00	2.388.486,62	2.443.421,81	9.468.123,44
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.298.000,00	2.338.215,00	2.388.486,62	2.443.421,81	9.468.123,44
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I S S	2.291.000,00	2.331.092,50	2.381.210,99	2.435.978,84	9.439.282,33
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 ISS - PRINCIPAL	2.216.000,00	2.254.780,00	2.303.257,77	2.356.232,70	9.130.270,47
1.1.1.8.02.3.1.01.00.01 ISS - PRINCIPAL - PM	1.900.000,00	1.933.250,00	1.974.814,88	2.020.235,62	7.828.300,49
1.1.1.8.02.3.1.01.00.02 ISS - PRINCIPAL - FMS	200.000,00	203.500,00	207.875,25	212.656,38	824.031,63
1.1.1.8.02.3.1.01.00.03 ISS - PRINCIPAL - FMAS	35.000,00	35.612,50	36.378,17	37.214,87	144.205,54
1.1.1.8.02.3.1.01.00.04 ISS - PRINCIPAL - FME	80.000,00	81.400,00	83.150,10	85.062,55	329.612,65
1.1.1.8.02.3.1.01.00.05 ISS - PRINCIPAL - FMMA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 I S S - Simples Nacional	75.000,00	76.312,50	77.953,22	79.746,14	309.011,86
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 I S S - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 I S S - Dívida Ativa	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 I S S - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	461.800,00	469.881,50	479.983,95	491.023,58	1.902.689,04
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	309.300,00	314.712,75	321.479,07	328.873,09	1.274.364,92
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	281.300,00	286.222,75	292.376,54	299.101,20	1.159.000,49
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	281.300,00	286.222,75	292.376,54	299.101,20	1.159.000,49





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	206.000,00	209.605,00	214.111,51	219.036,07	848.752,58
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária - Principal	16.000,00	16.280,00	16.630,02	17.012,51	65.922,53
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv. - Principal	160.000,00	162.800,00	166.300,20	170.125,10	659.225,30
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00 Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF - Principal	150.000,00	152.625,00	155.906,44	159.492,29	618.023,72
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00 Taxa de Licença p/ Localização - TLL - Principal	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Principal	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público - Principal	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.350,00	20.787,53	21.265,64	82.403,16
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.262,50	15.590,64	15.949,23	61.802,37
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00 Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv. - Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.192,50	11.433,14	11.696,10	45.321,74
1.1.2.1.01.1.2.02.01.00 Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.1.2.1.01.1.2.02.02.00 Taxa de Licença p/ Localização - TLL - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.2.99.00.00 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	37.500,00	38.156,25	38.976,61	39.873,07	154.505,93
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00 Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv. - Dívida Ativa	33.500,00	34.086,25	34.819,10	35.619,94	138.025,30
1.1.2.1.01.1.3.02.01.00 Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	32.500,00	33.068,75	33.779,73	34.556,66	133.905,14
1.1.2.1.01.1.3.02.02.00 Taxa de Licença p/ Localização - TLL - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16

Página: 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.1.2.1.01.1.3.99.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora Da Dívida Ativa	22.800,00	23.199,00	23.697,78	24.242,83	93.939,61
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv. - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.800,00	19.129,00	19.540,27	19.989,70	77.458,97
1.1.2.1.01.1.4.02.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.800,00	18.111,50	18.500,90	18.926,42	73.338,82
1.1.2.1.01.1.4.02.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.01.1.4.99.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	28.000,00	28.490,00	29.102,53	29.771,89	115.364,43
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	28.000,00	28.490,00	29.102,53	29.771,89	115.364,43
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	25.000,00	25.437,50	25.984,41	26.582,05	103.003,95
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora Da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	152.500,00	155.168,75	158.504,88	162.150,49	628.324,12
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	136.500,00	138.888,75	141.874,86	145.137,98	562.401,59
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	136.500,00	138.888,75	141.874,86	145.137,98	562.401,59
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	130.000,00	132.275,00	135.118,91	138.226,65	535.620,56
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	120.000,00	122.100,00	124.725,15	127.593,83	494.418,98
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.543,75	2.598,44	2.658,20	10.300,40

Página: 4 de 18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros de Mora	500,00	508,75	519,69	531,64	2.060,08
1.1.2.2.01.1.2.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.035,00	2.078,75	2.126,56	8.240,32
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	2.035,00	2.078,75	2.126,56	8.240,32
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.2.01.1.3.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.035,00	2.078,75	2.126,56	8.240,32
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.2.01.1.4.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais	16.000,00	16.280,00	16.630,02	17.012,51	65.922,53
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais	16.000,00	16.280,00	16.630,02	17.012,51	65.922,53
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.1.2.2.02.1.1.01.00.00 Honorários Advocaticios - Principal	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.1.2.2.02.1.2.00.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.2.02.1.2.01.00.00 Honorários Advocaticios - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.2.02.1.3.00.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	4.000,00	4.070,00	4.157,51	4.253,13	16.480,63
1.1.2.2.02.1.3.01.00.00 Honorários Advocaticios - Dívida Ativa	4.000,00	4.070,00	4.157,51	4.253,13	16.480,63
1.1.2.2.02.1.4.00.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.1.2.2.02.1.4.01.00.00 Honorários Advocaticios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	92.979,00	94.606,13	96.640,16	98.862,89	383.088,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ) : ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	92.979,00	94.606,13	96.640,16	98.862,89	383.088,18
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	92.979,00	94.606,13	96.640,16	98.862,89	383.088,18
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	92.979,00	94.606,13	96.640,16	98.862,89	383.088,18
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.979,00	94.606,13	96.640,16	98.862,89	383.088,18
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	76.929,00	78.275,26	79.958,18	81.797,21	316.959,65
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	10.400,00	10.582,00	10.809,51	11.058,13	42.849,64
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Saúde 15%	4.200,00	4.273,50	4.365,38	4.465,78	17.304,66
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Transf. SUS	6.200,00	6.308,50	6.444,13	6.592,35	25.544,98
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - EDUCAÇÃO 25% - MDE - Principal	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE - Principal	500,00	508,75	519,69	531,64	2.060,08
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	500,00	508,75	519,69	531,64	2.060,08
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE - Principal	500,00	508,75	519,69	531,64	2.060,08
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	58.029,00	59.044,51	60.313,96	61.701,19	239.088,66
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Executivo	50.139,00	51.016,43	52.113,29	53.311,89	206.580,61
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FMS	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FME	6.890,00	7.010,57	7.161,30	7.326,01	28.387,89
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	16.050,00	16.330,88	16.681,99	17.065,67	66.128,54
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	16.050,00	16.330,88	16.681,99	17.065,67	66.128,54
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - Executivo	12.800,00	13.024,00	13.304,02	13.610,01	52.738,02
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FMS	500,00	508,75	519,69	531,64	2.060,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total
1.3.2.1.00.1.1.02.99.03 Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FME	500,00	508,75	519,69	531,64	2.060,08
1.3.2.1.00.1.1.02.99.04 Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FMMA	500,00	508,75	519,69	531,64	2.060,08
1.3.2.1.00.1.1.02.99.50 Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - SAAE	1.750,00	1.780,63	1.818,91	1.860,74	7.210,28
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	3.195.800,00	3.251.726,50	3.321.638,62	3.398.036,31	13.167.201,43
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.111.000,00	3.165.442,50	3.233.499,51	3.307.870,00	12.817.812,02
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.106.000,00	3.160.355,00	3.228.302,63	3.302.553,59	12.797.211,23
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.106.000,00	3.160.355,00	3.228.302,63	3.302.553,59	12.797.211,23
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.619.000,00	2.664.832,50	2.722.126,40	2.784.735,31	10.790.694,20
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 Serviços de Venda de Editais	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.6.1.0.01.1.1.41.00.00 Serv. de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	2.383.000,00	2.424.702,50	2.476.833,60	2.533.800,78	9.818.336,88
1.6.1.0.01.1.1.41.01.00 Serv. de Captação, Adução, Tratam., Reserva e Distrib. de Água	2.365.000,00	2.406.387,50	2.458.124,83	2.514.661,70	9.744.174,03
1.6.1.0.01.1.1.41.02.00 Serviços de Ligação de Água	18.000,00	18.315,00	18.708,77	19.139,07	74.162,85
1.6.1.0.01.1.1.42.00.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	215.000,00	218.762,50	223.465,89	228.605,61	885.834,00
1.6.1.0.01.1.1.48.00.00 Serviços de Religamento de Água	20.000,00	20.350,00	20.787,53	21.265,64	82.403,16
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.262,50	15.590,64	15.949,23	61.802,37
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	472.000,00	480.260,00	490.585,59	501.869,06	1.944.714,65
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00 Serviços de Expedição de Certificados	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços	84.800,00	86.284,00	88.139,11	90.166,31	349.389,41
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 Outros Serviços	84.800,00	86.284,00	88.139,11	90.166,31	349.389,41
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 Outros Serviços	84.800,00	86.284,00	88.139,11	90.166,31	349.389,41
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	84.800,00	86.284,00	88.139,11	90.166,31	349.389,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.6.9.0.99.1.1.50.00.00	Outros Serviços - SAAE	84.800,00	86.284,00	88.139,11	90.166,31	349.389,41
1.6.9.0.99.1.1.50.01.00	Outros Serviços - Negociação - SAAE	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.6.9.0.99.1.1.50.02.00	Outros Serviços - Outros Serviços - SAAE	74.800,00	76.109,00	77.745,34	79.533,49	308.187,83
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	72.472.421,00	73.704.393,37	75.244.446,82	76.927.367,10	298.348.628,29
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	46.362.521,00	47.137.570,12	48.106.436,88	49.165.182,92	190.771.710,92
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	46.362.521,00	47.137.570,12	48.106.436,88	49.165.182,92	190.771.710,92
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	28.088.500,00	28.580.048,75	29.194.519,80	29.865.993,75	115.729.062,30
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.840.000,00	26.292.200,00	26.857.482,30	27.475.204,39	106.464.886,69
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Principal	25.840.000,00	26.292.200,00	26.857.482,30	27.475.204,39	106.464.886,69
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	1.120.800,00	1.140.414,00	1.164.932,90	1.191.726,36	4.617.873,26
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	1.120.800,00	1.140.414,00	1.164.932,90	1.191.726,36	4.617.873,26
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	1.045.700,00	1.063.999,75	1.086.875,74	1.111.873,89	4.308.449,38
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal	1.045.700,00	1.063.999,75	1.086.875,74	1.111.873,89	4.308.449,38
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	82.000,00	83.435,00	85.228,85	87.189,12	337.852,97
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Principal	82.000,00	83.435,00	85.228,85	87.189,12	337.852,97
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	456.780,00	464.773,65	474.766,28	485.685,91	1.882.005,84
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	456.780,00	464.773,65	474.766,28	485.685,91	1.882.005,84
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	456.780,00	464.773,65	474.766,28	485.685,91	1.882.005,84
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.880.700,00	8.018.612,25	8.191.012,41	8.379.405,70	32.469.730,36
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.231.700,00	5.323.254,75	5.437.704,73	5.562.771,94	21.555.431,41
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.231.700,00	5.323.254,75	5.437.704,73	5.562.771,94	21.555.431,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ) : ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.785.000,00	1.816.237,50	1.855.286,61	1.897.958,20	7.354.482,30
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.785.000,00	1.816.237,50	1.855.286,61	1.897.958,20	7.354.482,30
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	312.400,00	317.867,00	324.701,14	332.169,27	1.287.137,41
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	312.400,00	317.867,00	324.701,14	332.169,27	1.287.137,41
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	194.000,00	197.395,00	201.638,99	206.276,69	799.310,68
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	194.000,00	197.395,00	201.638,99	206.276,69	799.310,68
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00	12.210,00	12.472,51	12.759,38	49.441,90
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	12.000,00	12.210,00	12.472,51	12.759,38	49.441,90
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	345.600,00	351.648,00	359.208,43	367.470,23	1.423.926,66
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	345.600,00	351.648,00	359.208,43	367.470,23	1.423.926,66
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.481.441,00	1.507.366,22	1.539.774,59	1.575.189,41	6.103.771,22
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	632.400,00	643.467,00	657.301,54	672.419,48	2.605.588,02
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - QSE - Principal	632.400,00	643.467,00	657.301,54	672.419,48	2.605.588,02
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.850,00	13.074,88	13.355,98	13.663,17	52.944,03
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.850,00	13.074,88	13.355,98	13.663,17	52.944,03
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	556.191,00	565.924,34	578.091,72	591.387,83	2.291.594,88
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	556.191,00	565.924,34	578.091,72	591.387,83	2.291.594,88
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	10.860,40	11.050,46	11.288,04	11.547,67	44.746,57
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	87.680,60	89.215,01	91.133,13	93.229,20	361.257,94
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	12.571,20	12.791,20	13.066,21	13.366,73	51.795,33
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	312.350,00	317.816,13	324.649,17	332.116,10	1.286.931,40
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	92.728,80	94.351,55	96.380,11	98.596,85	382.057,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.7.1.8.05.3.1.07.00.00	PNAE - Mais Educação - Fundamental	40.000,00	40.700,00	41.575,05	42.531,28	164.806,33
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	265.000,00	269.637,50	275.434,71	281.769,70	1.091.841,91
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	265.000,00	269.637,50	275.434,71	281.769,70	1.091.841,91
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE - FNDE	265.000,00	269.637,50	275.434,71	281.769,70	1.091.841,91
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00	15.262,50	15.590,64	15.949,23	61.802,37
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	15.000,00	15.262,50	15.590,64	15.949,23	61.802,37
1.7.1.8.05.9.1.99.00.00	Outras Transf. Diretas do FNDE - Outros Programas	15.000,00	15.262,50	15.590,64	15.949,23	61.802,37
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	7.750.600,00	7.851.235,50	7.977.037,06	8.114.508,92	31.693.381,48
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	7.750.600,00	7.851.235,50	7.977.037,06	8.114.508,92	31.693.381,48
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	7.750.600,00	7.851.235,50	7.977.037,06	8.114.508,92	31.693.381,48
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	Transf. de Rec. de Compl. da União ao FUNDEB - Complemento da União	5.750.600,00	5.851.235,50	5.977.037,06	6.114.508,92	23.693.381,48
1.7.1.8.09.1.1.02.00.00	Transf. de Rec. de Compl. da União ao FUNDEB - VAAT	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	575.900,00	585.978,25	598.576,78	612.344,05	2.372.799,08
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	575.900,00	585.978,25	598.576,78	612.344,05	2.372.799,08
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	575.900,00	585.978,25	598.576,78	612.344,05	2.372.799,08
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos - FNAS - Programas	215.000,00	218.762,50	223.465,89	228.605,61	885.834,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00	50.875,00	51.968,81	53.164,10	206.007,91
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básica	160.800,00	163.614,00	167.131,70	170.975,73	662.521,43
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	35.000,00	35.612,50	36.378,17	37.214,87	144.205,54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad Único	72.600,00	73.870,50	75.458,72	77.194,27	299.123,48
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Transf. de Recursos - Outros Programas do FNAS	42.500,00	43.243,75	44.173,49	45.189,48	175.106,72
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	128.600,00	129.555,50	130.749,94	132.055,19	520.960,64
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	128.600,00	129.555,50	130.749,94	132.055,19	520.960,64
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	128.600,00	129.555,50	130.749,94	132.055,19	520.960,64
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Principal - Outras Transferências da União	54.600,00	55.555,50	56.749,94	58.055,19	224.960,64
1.7.1.8.99.1.1.02.04.00	Transf. da Lei Kandir - LC 176/2020	54.600,00	55.555,50	56.749,94	58.055,19	224.960,64
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Outras Transferências da União - Principal - Apoio Financeiro da União	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	296.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.409.900,00	10.592.073,25	10.819.802,82	11.068.658,29	42.890.434,36
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.409.900,00	10.592.073,25	10.819.802,82	11.068.658,29	42.890.434,36
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	9.456.000,00	9.621.480,00	9.828.341,82	10.054.393,68	38.960.215,50
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.780.900,00	8.934.565,75	9.126.658,91	9.336.572,07	36.178.696,73
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.780.900,00	8.934.565,75	9.126.658,91	9.336.572,07	36.178.696,73
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	568.600,00	578.550,50	590.989,34	604.582,09	2.342.721,93
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	568.600,00	578.550,50	590.989,34	604.582,09	2.342.721,93
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	78.000,00	79.365,00	81.071,35	82.935,99	321.372,34
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	78.000,00	79.365,00	81.071,35	82.935,99	321.372,34
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.500,00	28.998,75	29.622,22	30.303,53	117.424,51
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	28.500,00	28.998,75	29.622,22	30.303,53	117.424,51
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	687.900,00	699.938,25	714.986,92	731.431,62	2.834.256,79
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	687.900,00	699.938,25	714.986,92	731.431,62	2.834.256,79
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	687.900,00	699.938,25	714.986,92	731.431,62	2.834.256,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ) : ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	195.000,00	198.412,50	202.678,37	207.339,97	803.430,84
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	442.900,00	450.650,75	460.339,74	470.927,56	1.824.818,05
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	50.000,00	50.875,00	51.968,81	53.164,10	206.007,91
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	91.000,00	92.592,50	94.583,24	96.758,65	374.934,39
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	91.000,00	92.592,50	94.583,24	96.758,65	374.934,39
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	91.000,00	92.592,50	94.583,24	96.758,65	374.934,39
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS - FEAS	18.900,00	19.230,75	19.644,21	20.096,03	77.870,99
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS - FEAS	43.200,00	43.956,00	44.901,05	45.933,78	177.990,83
1.7.2.8.07.1.1.06.00.00	Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS	6.730,00	6.847,77	6.995,00	7.155,89	27.728,66
1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	PBV/Pró-Jovem/PSB - FEAS	22.170,00	22.557,97	23.042,97	23.572,96	91.343,91
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.000,00	152.625,00	155.906,44	159.492,29	618.023,72
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	152.625,00	155.906,44	159.492,29	618.023,72
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	152.625,00	155.906,44	159.492,29	618.023,72
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar - PETE/BA	150.000,00	152.625,00	155.906,44	159.492,29	618.023,72
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	25.000,00	25.437,50	25.984,41	26.582,05	103.003,95
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	25.000,00	25.437,50	25.984,41	26.582,05	103.003,95
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	25.000,00	25.437,50	25.984,41	26.582,05	103.003,95
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia (Lei 9431/2005)	20.000,00	20.350,00	20.787,53	21.265,64	82.403,16
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Fundo de Rendimentos - REN	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.700.000,00	15.974.750,00	16.318.207,13	16.693.525,89	64.686.483,01
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.700.000,00	15.974.750,00	16.318.207,13	16.693.525,89	64.686.483,01
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.700.000,00	15.974.750,00	16.318.207,13	16.693.525,89	64.686.483,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.700.000,00	15.974.750,00	16.318.207,13	16.693.525,89	64.686.483,01
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	15.700.000,00	15.974.750,00	16.318.207,13	16.693.525,89	64.686.483,01
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	91.000,00	92.592,50	94.583,24	96.758,65	374.934,39
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.455,00	27.023,78	27.645,33	107.124,11
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	26.000,00	26.455,00	27.023,78	27.645,33	107.124,11
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	26.000,00	26.455,00	27.023,78	27.645,33	107.124,11
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.9.1.0.07.1.1.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.2.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora - TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.9.1.0.07.1.3.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - TCM/BA	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.9.1.0.07.1.4.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora Da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.4.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora Da Dívida Ativa - TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.5.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.5.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas - TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.6.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.6.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora - TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.7.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.7.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa -TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.1.0.07.1.8.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total
1.9.1.0.07.1.8.01.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora da Dívida Ativa -TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.630,00	37.417,54	38.278,15	148.325,69
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 Indenizações	2.000,00	2.035,00	2.078,75	2.126,56	8.240,32
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 Outras Indenizações	2.000,00	2.035,00	2.078,75	2.126,56	8.240,32
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00 Outras Indenizações	2.000,00	2.035,00	2.078,75	2.126,56	8.240,32
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	2.000,00	2.035,00	2.078,75	2.126,56	8.240,32
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00 Outras Indenizações - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.1.99.1.1.50.00.00 Outras Indenizações - SAAE	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 Restituições	34.000,00	34.595,00	35.338,79	36.151,58	140.085,38
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 Outras Restituições	34.000,00	34.595,00	35.338,79	36.151,58	140.085,38
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 Outras Restituições	34.000,00	34.595,00	35.338,79	36.151,58	140.085,38
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	18.000,00	18.315,00	18.708,77	19.139,07	74.162,85
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00 Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00 Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo Sistema de Controle Interno do Município	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.1.02.01.00 Outras Restituições - Rest. Determinadas pelo Sist. de Controle Interno do Município - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00 Outras Restituições - Principal - Restituição Pelo Pagamento Indevido	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.1.04.01.00 Outras Restituições - Restituição Pelo Pagamento Indevido - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00 Outras Restituições - Principal - Outras Restituições	11.000,00	11.192,50	11.433,14	11.696,10	45.321,74
1.9.2.2.99.1.1.07.01.00 Outras Restituições - Outras Restituições - Executivo	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.9.2.2.99.1.1.07.50.00 Outras Restituições - Outras Restituições - SAAE	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00 Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.2.01.00.00 Outras Restituições - Multas e Juros de Mora - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.5.00.00.00	Outras Restituições - Multas	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.5.01.00.00	Outras Restituições - Multas - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.6.00.00.00	Outras Restituições - Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.6.01.00.00	Outras Restituições - Juros de Mora - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.7.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.7.01.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.8.00.00.00	Outras Restituições - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.2.2.99.1.8.01.00.00	Outras Restituições - Juros de Mora da Dívida Ativa - Restituições Determinadas Pelo TCM/BA	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	29.000,00	29.507,50	30.141,91	30.835,18	119.484,59
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	29.000,00	29.507,50	30.141,91	30.835,18	119.484,59
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	29.000,00	29.507,50	30.141,91	30.835,18	119.484,59
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.000,00	22.385,00	22.866,28	23.392,20	90.643,48
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Executivo	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas - FMS	5.000,00	5.087,50	5.196,88	5.316,41	20.600,79
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas - FMAS	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Outras Receitas - FME	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.1.50.00.00	Outras Receitas - SAAE	10.000,00	10.175,00	10.393,76	10.632,82	41.201,58
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total	
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa Não Tributária - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.5.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.5.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.6.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.6.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.7.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.7.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.8.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
1.9.9.0.99.1.8.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa - Executivo	1.000,00	1.017,50	1.039,38	1.063,28	4.120,16
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.235.400,00	5.327.019,50	5.441.550,42	5.566.706,08	21.570.676,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00	1.017.500,00	1.039.376,25	1.063.281,90	4.120.158,15
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.017.500,00	1.039.376,25	1.063.281,90	4.120.158,15
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.017.500,00	1.039.376,25	1.063.281,90	4.120.158,15
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.017.500,00	1.039.376,25	1.063.281,90	4.120.158,15
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.017.500,00	1.039.376,25	1.063.281,90	4.120.158,15
2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	Operações de Crédito - Pavimentação	500.000,00	508.750,00	519.688,13	531.640,95	2.060.079,08
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operações de Crédito - Iluminação Pública	300.000,00	305.250,00	311.812,88	318.984,57	1.236.047,45
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito - Iluminação Estádio Municipal	200.000,00	203.500,00	207.875,25	212.656,38	824.031,63
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.235.400,00	4.309.519,50	4.402.174,17	4.503.424,18	17.450.517,84
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.235.400,00	4.309.519,50	4.402.174,17	4.503.424,18	17.450.517,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ) : ( 2022 - 2025 )**

Receita		2022	2023	2024	2025	Total
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.235.400,00	4.309.519,50	4.402.174,17	4.503.424,18	17.450.517,84
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	610.500,00	623.625,75	637.969,14	2.472.094,89
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	400.000,00	407.000,00	415.750,50	425.312,76	1.648.063,26
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	407.000,00	415.750,50	425.312,76	1.648.063,26
2.4.1.8.04.1.1.99.00.00	Programas/Investimento - FNS / Atenção Básica	400.000,00	407.000,00	415.750,50	425.312,76	1.648.063,26
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00	203.500,00	207.875,25	212.656,38	824.031,63
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	203.500,00	207.875,25	212.656,38	824.031,63
2.4.1.8.04.2.1.99.00.00	Programas/Investimento - FNS / MAC	200.000,00	203.500,00	207.875,25	212.656,38	824.031,63
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	850.000,00	864.875,00	883.469,81	903.789,62	3.502.134,43
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	305.250,00	311.812,88	318.984,57	1.236.047,45
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	300.000,00	305.250,00	311.812,88	318.984,57	1.236.047,45
2.4.1.8.05.2.0.00.00.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	203.500,00	207.875,25	212.656,38	824.031,63
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	203.500,00	207.875,25	212.656,38	824.031,63
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	350.000,00	356.125,00	363.781,69	372.148,67	1.442.055,35
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	356.125,00	363.781,69	372.148,67	1.442.055,35
2.4.1.8.05.9.1.99.00.00	Outras Transf. de Recursos Prog. de Educação (FNDE)	350.000,00	356.125,00	363.781,69	372.148,67	1.442.055,35
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.785.400,00	2.834.144,50	2.895.078,61	2.961.665,41	11.476.288,52
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.785.400,00	2.834.144,50	2.895.078,61	2.961.665,41	11.476.288,52
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.785.400,00	2.834.144,50	2.895.078,61	2.961.665,41	11.476.288,52
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Conv. 34750/2018 - M. do Desenv. Regional - Pavimentação	450.000,00	457.875,00	467.719,31	478.476,86	1.854.071,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Receita	2022	2023	2024	2025	Total
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00 Conv. 46095/2018 - M. do Desenv. Regional - Pavimentação	950.000,00	966.625,00	987.407,44	1.010.117,81	3.914.150,25
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00 Conv. 58878/2018 - M. do Desenv. Regional - Pavimentação	185.400,00	188.644,50	192.700,36	197.132,46	763.877,32
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Outros	1.200.000,00	1.221.000,00	1.247.251,50	1.275.938,28	4.944.189,78
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Dedução da Receita	-7.069.900,00	-7.193.623,25	-7.348.286,15	-7.517.296,73	-29.129.106,13
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Dedução da Receita de Transf. Correntes	-7.069.900,00	-7.193.623,25	-7.348.286,15	-7.517.296,73	-29.129.106,13
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Dedução da Receita de Transf. Correntes da União	-5.184.400,00	-5.275.127,00	-5.388.542,23	-5.512.478,70	-21.360.547,93
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Dedução da Receita Resultante das Transf. da União	-5.184.400,00	-5.275.127,00	-5.388.542,23	-5.512.478,70	-21.360.547,93
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - Transf. União	-5.184.400,00	-5.275.127,00	-5.388.542,23	-5.512.478,70	-21.360.547,93
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-5.168.000,00	-5.258.440,00	-5.371.496,46	-5.495.040,88	-21.292.977,34
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-16.400,00	-16.687,00	-17.045,77	-17.437,82	-67.570,59
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Dedução da Receita de Transf. Correntes do Estado	-1.885.500,00	-1.918.496,25	-1.959.743,92	-2.004.818,03	-7.768.558,20
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Dedução da Receita Resultante das Transf. do Estado	-1.885.500,00	-1.918.496,25	-1.959.743,92	-2.004.818,03	-7.768.558,20
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - Transf. do Estado	-1.885.500,00	-1.918.496,25	-1.959.743,92	-2.004.818,03	-7.768.558,20
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-1.756.180,00	-1.786.913,15	-1.825.331,78	-1.867.314,41	-7.235.739,35
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-113.720,00	-115.710,10	-118.197,87	-120.916,42	-468.544,39
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-15.600,00	-15.873,00	-16.214,27	-16.587,20	-64.274,47
<b>Total Geral:</b>	<b>78.220.000,00</b>	<b>79.552.555,00</b>	<b>81.218.343,93</b>	<b>83.038.663,84</b>	<b>322.029.562,78</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PROGRAMAS POR EIXO ESTRUTURANTE DE GOVERNO**

**Plano Plurianual ( PPA ) : ( 2022 - 2025 )**

Eixo Estruturante Programa	
<b>3 - INCLUSÃO E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS</b>	
5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO	1.846.866,13
13 - ACESSO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	29.827.231,00
11 - SANTA RITA DE CÁSSIA - MAIS SAÚDE	15.773.040,00
7 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	838.910,00
6 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	390.613,12
<b>Total do Eixo Estruturante ( 2022 ) :</b>	<b>48.676.660,25</b>
<b>4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
8 - MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E TURISMO.	2.052.307,96
9 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	894.077,62
10 - INFRAESTRUTURA: DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA	9.736.848,77
<b>Total do Eixo Estruturante ( 2022 ) :</b>	<b>12.683.234,35</b>
<b>1 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
1 - REPRESENTADO BEM O POVO	3.460.000,00
<b>Total do Eixo Estruturante ( 2022 ) :</b>	<b>3.460.000,00</b>
<b>2 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE</b>	
3 - ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO EFICIENTE	8.160.407,90
4 - PLANEJAMENTO E FINANÇAS: GESTÃO FISCAL TRANSPARENTE	839.162,86

Página: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PROGRAMAS POR EIXO ESTRUTURANTE DE GOVERNO**

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2022 - 2025 )**

Eixo Estruturante Programa	
2 - EXECUTIVO EM AÇÃO	1.196.984,64
<b>Total do Eixo Estruturante ( 2022 ):</b>	
	<b>10.196.555,40</b>
<b>5 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E SANEAMENTO</b>	
12 - SAAE PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA	3.203.550,00
<b>Total do Eixo Estruturante ( 2022 ):</b>	
	<b>3.203.550,00</b>
<b>Total Geral - Plano Plurianual ( 2022 ):</b>	
	<b>78.220.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>Área Temática</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>Programa</b>	<b>REPRESENTADO BEM O POVO</b>

**OBJETIVO**

Desenvolver as atividades legislativas de forma transparente, exercer as prerrogativas legais e regimentais e realizar a fiscalização dos atos e ações do Poder Executivo.

**INICIATIVAS**

- 1 - Adquirir equipamentos, mobiliário e veículos;
- 2 - Manter os serviços administrativos do Legislativo;
- 3 - Realizar a capacitação de vereadores e servidores;
- 4 - Promover, apoiar e realizar as ações de fiscalização e controle social;
- 5 - Realizar a divulgação das ações e do processo legislativo.

**Recurso do Programa** **R\$ 3.460.000,00**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Atual</b>	<b>Índice Pretendido</b>
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	86,50	95
Sessões Realizadas	UNIDADE	54	62
Taxa Anual de Projetos de Leis Deliberados	PERCENTUAL	89	98
Nota Final no Índice de Transparência Pública	NOTA	4,20	10

**Unidade Responsável** **CAMARA MUNICIPAL**

<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	PROCESSOS LEGISLATIVOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE</b>
<b>Área Temática</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Programa</b>	<b>EXECUTIVO EM AÇÃO</b>

<b>OBJETIVO</b>	
OBJETIVO Promover a gestão estratégica das políticas públicas, ampliando os serviços à disposição do cidadão e incentivando a participação popular nos planejamentos municipais.	
INICIATIVAS 1- Adquirir equipamentos, mobiliários e veículos 2- Elevar o índice de transparência pública 3- Incentivo a gestão participativa 4- Aumentar o índice de efetividade da gestão municipal 5- Apoio aos conselhos municipais 6- Aumentar a taxa de execução das ações do orçamento 7- Apoio as atividades e programas do controle interno do município	
<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 1.196.984,64</b>

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
Nota Final no Índice de Transparência Pública	NOTA	6,25	9
IDH do Município	PERCENTUAL	0,605	0,800
Índice da Despesa com Pessoal	PERCENTUAL	48,82	47,40
Índice de Endividamento Municipal	PERCENTUAL	52,84	38,40
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	NOTA	5,21	8

<b>Unidade Responsável</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
----------------------------	-----------------------------

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	CONTROLE ECONOMICO E	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE</b>
<b>Área Temática</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Programa</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO EFICIENTE</b>

<b>OBJETIVO</b>	
OBJETIVO Atender as demandas de governo assegurando, promovendo, dando condições administrativas para facilitar a realização de atividades da administração buscando a melhoria nos serviços administrativos.	
INICIATIVAS 1.Criação de um núcleo de recepção de compras e serviços; 2.Capacitação de servidores; 3.Promoção de melhoria dos processos de trabalho; 4.Implementação de instrumento de controle de frequência; 5.Implementação do protocolo geral; 6.Atualização e reforma da lei de estrutura administrativa; 7.Modernização da gestão; 8.Implementação de metodologia de melhores práticas de gestão	
<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 8.160.407,90</b>

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
Nota Final no Índice de Transparência Pública	NOTA	6,25	9
IDH do Município	PERCENTUAL	0,605	0,800
Índice da Despesa com Pessoal	PERCENTUAL	48,82	47,40
Índice de Endividamento Municipal	PERCENTUAL	52,84	38,40
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	NOTA	5,21	8

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
----------------------------	--

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	DÍVIDA	PERCENTUAL	50
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	SEDE	50	PERCENTUAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSORIAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE</b>
<b>Área Temática</b>	<b>PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS</b>
<b>Programa</b>	<b>PLANEJAMENTO E FINANÇAS: GESTÃO FISCAL TRANSPARENTE</b>

<b>OBJETIVO</b>	
OBJETIVO Atender as demandas da população assegurando serviços diversos, dando condições administrativas e promover maior interação entre a administração municipal	
INICIATIVAS 1. Implementação de mecanismo de recuperação da receita; 2. Implementação de mecanismo de gestão fiscal; 3. Melhoria dos processos de trabalho nas finanças do município; 4. Adquirir equipamentos	
<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 839.162,86</b>

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
Nota Final no Índice de Transparência Pública	NOTA	6,25	9
IDH do Município	PERCENTUAL	0,605	0,800
Índice da Despesa com Pessoal	PERCENTUAL	48,82	47,40
Índice de Endividamento Municipal	PERCENTUAL	52,84	38,40
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	NOTA	5,21	8

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>
----------------------------	--

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INCLUSÃO E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS</b>
<b>Área Temática</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Programa</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO</b>

**OBJETIVO**

**OBJETIVO**

Promover ações de prevenção e de enfrentamento às vulnerabilidades socioeconômicas, acessibilizando e assegurando direitos em conformidade com a legislação que legitima e subsidia as políticas públicas da assistência social.

**INICIATIVAS**

1. Construção da sede do CRAS;
2. Construção da sede do CREAS;
3. Construção da Casa dos Conselhos;
4. Construção de espaço de convivência;
5. Construção da sede da SMAS;
6. Reforma / ampliação da sede do Conselho Tutelar;
7. Construção / aquisição de imóvel para acolhimento de indivíduos em situação de risco social;
8. Aquisição de veículo - mini van;
9. Aquisição de veículo quatro portas (CRAS);
10. Aquisição de veículo quatro portas (CREAS);
11. Aquisição de micro ônibus;
12. Ampliação da equipe técnica para suporte na zona rural;
13. Ampliação da oferta de Benefícios Eventuais;
14. Promoção de ações de prevenção às violações de direitos;
15. Ampliação do processo de busca ativa;
16. Acompanhamento efetivo dos beneficiários do BPC;
17. Inserção em programas habitacionais de interesse social;
18. Fortalecimento do trabalho em rede;
19. Promoção de ações com intuito de capacitação para futura geração de trabalho e renda de famílias vulneráveis;
20. Promoções de ações de apoio aos conselhos de direitos;
21. Apoio e fortalecimento das ações do conselho tutelar;
22. Promoções de ações de fortalecimento à população idosa;
23. Criação do Conselho do Idoso;
24. Criação do Conselho da Pessoa com Deficiência;
25. Valorização de ações que envolvam esporte e assistência social como mecanismo de prevenção a riscos;
26. Fortalecimento das ações de grupo que envolvam todas as faixas etárias.

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 1.846.866,13</b>
----------------------------	-------------------------

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Atual</b>	<b>Índice Pretendido</b>
Atendimentos dos CRAS / PAIF	UNIDADE	346	420
Atendimentos do SCFV	UNIDADE	430	500
Atendimentos do CREAS	UNIDADE	50	100
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
IDH do Município	PERCENTUAL	0,605	0,800
Índice de GENI	PERCENTUAL	0,606	0,300

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
----------------------------	--

<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
--------------------------	----------------	--------------------------	-------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS	VACINA E ATENDIMENTO	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO AO IDOSO	OBRA	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	1	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DOS RECURSOS TRANSF. DO ESTADO (FEAS)	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
	<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>
GESTÃO DE APOIO AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	AÇÕES E ATENDIMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS - VINCULADOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
PROGRAMA 1ª INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ	AÇÕES E ATENDIMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INCLUSÃO E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS</b>
<b>Área Temática</b>	<b>CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>
<b>Programa</b>	<b>VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL</b>

<b>OBJETIVO</b>	
OBJETIVO Promover o desenvolvimento integral do educando, como condição necessária para a construção da educação e cidadania e melhoria da qualidade de vida da comunidade local, por meio da prática de atividades artístico-culturais, favorecendo espaços e ações para a divulgação da cultura do município de Santa Rita de Cássia.	
INICIATIVAS 1. Implantação do Museu cultural de Santa Rita de Cássia- Bahia; 2. Aquisição da filarmônica; 3. Reforma da Casa da Cultura; 4. Incentivar a cultura local, as tradições folclóricas, os eventos religiosos do nosso município, entre outros; 5. Valorização e exposição do artesanato e culinária local em diversas regiões; 6. Promover aulas de violão, danças, teclado e outros instrumentos; 7. Apoiar a criação cultural e artística do município através de convênios;	
<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 390.613,12</b>

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
Eventos Culturais Realizados	UNIDADE	10	25
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	NOTA	5,21	8

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
----------------------------	---

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
APOIO AS FESTIVIDADES, CULTURAS, ESPORTIVAS RELIGIOSAS E INC. A ARTE POPULAR	EVENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INCLUSÃO E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS</b>
<b>Área Temática</b>	<b>CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>
<b>Programa</b>	<b>INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>

<b>OBJETIVO</b>	
OBJETIVO Proporcionar através do esporte e lazer qualidade de vida, inclusão social e o desenvolvimento humano.	
<b>INICIATIVAS</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar a construção e reforma de quadras esportivas;</li> <li>2. Implantação de projetos esportivos;</li> <li>3. Incentivar a prática de esporte nas diferentes modalidades;</li> <li>4. Promover competições esportivas municipais e intermunicipais;</li> <li>5. Realizar a recuperação de Campos de Futebol;</li> <li>6. Reforma e reestruturação do Estádio Municipal.</li> </ol>	
<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 838.910,00</b>

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	NOTA	5,21	8
Eventos Culturais Realizados	UNIDADE	12	28

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
----------------------------	---

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA E REFLETORES NO ESTÁDIO MUNICIPAL	OBRA	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	1	UNIDADE
RECUPERAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
CONSTRUÇÃO DO BALNÉARIO MUNICIPAL	OBRA	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	1	UNIDADE
CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO PARQUE DO POVO	OBRA	PERCENTUAL	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ÁREAS VOLTADAS AO LAZER	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS	OBRAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	EVENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INCLUSÃO E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS</b>
<b>Área Temática</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Programa</b>	<b>SANTA RITA DE CÁSSIA - MAIS SAÚDE</b>

**OBJETIVO**

**OBJETIVO**

Garantir e melhorar a política de humanização e acessibilidade da população aos serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e de atenção especializada.

**INICIATIVAS**

1. Ampliar para 100% a cobertura da atenção básica no município;
2. Ampliar em até 30% a acessibilidade a atenção de média e alta complexidade;
3. Ampliar para 85% a cobertura de saúde bucal na atenção primária;
4. Ampliar para 100% de cobertura de agentes comunitários de saúde;
5. Reorganização da rede básica de saúde da atenção básica e de média e alta complexidade, hospitalar;
6. Construção de PSF;
7. Educação permanente para os profissionais da rede;
8. Garantir a assistência em saúde a população de vulnerabilidade social;
9. Ampliar os exames laboratoriais;
10. Aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório;
11. Implementar as ações de prevenção e tratamento do Glaucoma;
12. Melhorar a cobertura de exame citopatológico;
13. Contratação de agentes comunitários de saúde baseado no teto do MS;
14. Adequar escolas desativadas da área rural transformando em Unidades de saúde de apoio aos PSF;
15. Ampliação da cobertura do programa Saúde na escola - PSE;
16. Ampliação da vigilância nutricional;
17. Reforma dos PSF's;
18. Adesão e implantação do programa SAÚDE NA HORA;
19. Manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos das unidades de saúde;
20. Aquisições de equipamentos médicos e odontológicos;
21. Aquisições de Equipamentos de Proteção individuais;
22. Implantação de salas de vacinas nas unidades da área rural e Psf Rotchild;
23. Aquisição de uniformes para os profissionais de saúde da rede;
24. Confeção de impressos e folders educativos;
25. Contratação de profissionais multidisciplinares;
26. Aquisição de unidade móvel;
27. Adesão a convênios;
28. Ampliar a Atenção Primária em Saúde de acordo com o crescimento da população;
29. Aquisição de veículos;
30. Contratação da equipe multiprofissional

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 15.773.040,00</b>
----------------------------	--------------------------

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Atual</b>	<b>Índice Pretendido</b>
Óbitos com causa definida	PERCENTUAL	81,60	0
Óbitos prematuros	UNIDADE	25	0
Casos de Hanseníase	PERCENTUAL	95,80	0
Casos de Sífilis	UNIDADE	502	0
Exame de colo de útero	UNIDADE	1126	900
Exame momográficos	UNIDADE	1203	800
Índice de gravidez na adolescência	PERCENTUAL	21,80	9
Cobertura populacional atendida pela Equipe de Atenção Básica	PERCENTUAL	73,50	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

Unidade Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMS	VACINA E ATENDIMENTO	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	OBRA	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	SEDE	1	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE MUN. OESTE DA BAHIA	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA EM SAÚDE	SERVIÇOS	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	1	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AMPLIAÇÃO / REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADE DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	OBRA	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	1	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE REDE FRIO	OBRA	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>

Página: 13 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

	SEDE	1	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES - PACS	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO - ODONTOLÓGICA	VEICULO	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	1	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS	VEICULO	UNIDADE	2
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	2	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE	REPASSE	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL

Página: 14 de 27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INCLUSÃO E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS</b>
<b>Área Temática</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
<b>Programa</b>	<b>ACESSO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>

**OBJETIVO**

**OBJETIVOS**

Fortalecer a gestão e o controle social, a cooperação federativa e Inter setorial e as formas de colaboração entre os sistemas de ensino e produzir informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliações.  
Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e Educação Jovens e Adultos, segundo os princípios de equidade, de valorização, da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, de garantia de padrão de qualidade, de igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional e da acessibilidade, observando o regime de colaboração com os entes federados.  
Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso e da permanência e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados também por meio da aplicação e qualificação da rede física. Promover em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saída e à integridade e as relações democráticas de trabalho.

**INICIATIVAS**

1. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação de qualidade da educação básica.
2. Fortalecer a gestão democrática e participativa na rede municipal de ensino;
3. Acompanhar o gerenciamento eficaz dos recursos do FUNDEB;
4. Ampliar progressivamente em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, o investimento público em educação;
5. Elevar os índices do IDEB nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
6. Elevar o percentual de crianças alfabetizadas;
7. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;
8. Expandir a oferta de educação em tempo integral em escolas públicas de educação básica, forma a alcançar a meta 6 do PME 2015-2025;
9. Elevar a taxa de inclusão escolar das pessoas de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais, do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;
10. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos das comunidades rurais e nas regiões mais carentes do município;
11. Elevar a taxa de atendimento escolar da população indígena e quilombolas em todas as etapas e modalidades da educação básica;
12. Promover ações voltadas à elevação da escolaridade integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação social e cidadã para jovens e adultos;
13. Equiparar a escolaridade média entre negros e não negros;
14. Fomentar programas de combate à violência e ao bullying na escola e promover a Educação como direito humano;
15. Reduzir a taxa de analfabetismo funcional nas escolas públicas, com ênfase nas escolas do campo;
16. Ampliação e promoção do AEE (Atendimento Educacional Especializado)
17. Manutenção e ampliação do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Santa Rita de Cássia;
18. Implantação de sistema de informatização de dados da gestão escolar;
19. Criar "Centro de Estudo e Reforço da Aprendizagem" com mecanismos que supram as necessidades das crianças que serão atendidas em turno oposto com tratamento diferenciado;
20. Garantir o funcionamento das salas de informática existentes nas escolas com organização ao acesso dos alunos que necessitam de conhecimentos básicos do setor bem como construção de salas para essa finalidade;
21. Garantir a efetivação da matrícula de todos os alunos que estão em idade escolar;
22. Promover encontros entre os estudantes das diversas escolas municipais;
23. Apoiar a construção de creches e pré-escolares;
24. Garantir o acesso dos alunos das comunidades quilombolas e indígenas às escolas em todas as modalidades de ensino;
25. Elevar progressivamente a taxa de frequência à escola para a população de 0 a 3 anos, de forma a alcançar a meta 1 do PME 2015-2025;
26. Elevar progressivamente a taxa de frequência à escola para a população de 4 a 5 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

27. Elevar a taxa de frequência à escola para a população de 15 a 17 anos de forma a alcançar a meta 3 do PME;	
28. Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal;	
29. Modernização das bibliotecas escolares com a aquisição de kindows;	
30. Reforma das unidades escolares e adequação para acessibilidade;	
31. Aquisição de Transporte escolar através do PNATE;	
32. Aquisição de Kits e mobiliários para as unidades escolares da rede municipal de ensino;	
33. Aquisição do Caminhão Frigorífico para o transporte da merenda escolar;	
34. Garantir o fornecimento da merenda escolar de qualidade;	
35. Manutenção do transporte escolar;	
36. Construção de escolas para o Ensino Fundamental I e II	
37. Apoiar a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, em consonância com a meta 17 do PME;	
38. Incentivar a aproximação entre o rendimento médio do profissional ao magistério com mais de onze anos de escolaridade e o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;	
39. Elevar o percentual de professores da educação básica que possuem formação Específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, de forma a alcançar a meta 15 do PME;	
40. Formar professores da educação básica em nível de pós-graduação latu-sensu de forma a alcançar a meta 16 do PME;	
41. Promover cursos de libras e braille para os profissionais da educação;	
42. Promover formação continuadas para docentes e não docentes capacitando-os para o bom desempenho de suas atividades.	
<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 29.827.231,00</b>

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)	IDEB	4,6	7,00
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (Rede pública)	IDEB	4,1	7
Matrículas no ensino fundamental	UNIDADE	4.246	4700
Matrículas no ensino médio	UNIDADE	1.065	1200
Número de estabelecimentos de ensino fundamental	UNIDADE	39	39
Número de estabelecimentos de ensino médio	UNIDADE	49	50
Taxa de evasão escolar no Ensino Fundamental I	PERCENTUAL	2,3	1,2
Taxa de evasão escolar no Ensino Fundamental II	PERCENTUAL	7,6	1,5

<b>Unidade Responsável</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
----------------------------	------------------------------------

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	90	PERCENTUAL
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - 30%	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
CONSTRUÇÃO DE CRECHES	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

	TODO MUNICIPIO	90	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO /COBERTURA / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	80	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES - PNAE / FNDE	ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES - PDDE / FNDE	ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
REEQUIPAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	ZONA RURAL E URBANA	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULO	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	1	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES - PNATE / FNDE	ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	ZONA RURAL E URBANA	100	PERCENTUAL
REQUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	CURSOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	ZONA RURAL E URBANA	100	PERCENTUAL
AÇÕES DE APOIO A JORNADA PEDAGOGIA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70 %	ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%	ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>Área Temática</b>	<b>MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>Programa</b>	<b>MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E TURISMO.</b>

<b>OBJETIVO</b>
OBJETIVO Garantir e melhorar as ações ambientais assegurando à população espaços de lazer e bem-estar, bem como a promoção do Turismo e do desenvolvimento sustentável.
<b>INICIATIVAS</b>
1. Adesão ao Projeto Vozes; 2. Construir sede da SEMATUR e Centro Municipal de Educação Ambiental-CMEA; 3. Sensibilizar para a preservação conservação e recuperação dos recursos naturais; 4. Ampliar a atuação entre as Secretarias Municipais de Aterro controlado; 5. Controle de entrada e saída de maquinas e pessoas; 6. Conscientizar a população sobre o consumo consciente aprofundando as práticas de separação e coleta seletiva; 7. Educação e Meio Ambiente e buscar parcerias com as Universidades; 8. Controle de entrada e saída de maquinas e pessoas; 9. Coleta de lixo na Sede e Distritos Rurais; 10. Reestruturação e aperfeiçoamento da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo; 11. Realizar um conjunto de ações planejadas visando ampliar a cobertura vegetal e a qualidade de vida na cidade; 12. Firmar Acordo de Cooperação Técnica com Universidades; 13. Mapeamento e estudos socioambientais das cinco ilhas da Unidade de Conservação (Parque Natural Municipal Zabelê); 14. Construção de praças com espaços recreativos nos bairros; 15. Conservação, manutenção, reforma e de praças, canteiros e jardins; 16. Mapear, recuperar e proteger as nascentes do município; 17. Modernização e revitalização do Parque Araujinho; 18. Atualizar Código Municipal do Meio Ambiente; 19. Elaborar mapas geoambientais do município; 20. Realizar estudos acerca das forças naturais intervenções humanas.

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 2.052.307,96</b>
----------------------------	-------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual de Arborização de Vias Públicas	PERCENTUAL	90,9	95
Índice de coleta diária do lixo	TONELADA	24	50
Percentual da população atendida com Aterros de Resíduos	PERCENTUAL	15,14	80
Percentual da população atendida com coleta de lixo	PERCENTUAL	79,61	100
Percentual de Residências com Esgotamento Sanitário Adequado	PERCENTUAL	20,86	100
Ações Educativas Realizadas	UNIDADE	5	15
Percentual de Residências com Abastecimento de Água Potável	PERCENTUAL	84,68	100

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
----------------------------	--

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	COLETA E TRATAMENTO	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	ZONA RURAL	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PADRONIZADO	TRATAMENTO DE RESÍDUOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	1	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS	OBRAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. MUN. DE RECURSOS HÍDRICOS E COMBATE A SECA	OBRAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES E APOIO AO TURISMO	EVENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AÇÕES DO APOIO A ÁREAS ATINGIDAS PELA SECA	OBRAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
PROJETO ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	PLANTAS E ARVORES	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	SEDE	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>Área Temática</b>	<b>AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>Programa</b>	<b>AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>

**OBJETIVO**

**OBJETIVO**

Garantir e melhorar as condições sócio econômico e cultural assegurando à população rural, o desenvolvimento econômico, produtivo, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável na cadeia produtiva regional.

**INICIATIVAS**

1. Realizar conjunto de ações de assistência técnica rural a agricultores familiares e outros produtores rurais;
2. Mapeamento de áreas rurais para regularização fundiária e emissão de títulos por meio de CDA e Título Brasil;
3. Ações de orientação aos produtores rurais visando melhoramento da produção;
4. Emissão de CCIR;
5. Renovação e emissão do garantia safra;
6. Modernização e revitalização do parque de vaquejada;
7. Fiscalização e inspeções nas agroindústrias e abatedouros em função do SIM (sistema de inspeção municipal);
8. Fomentar a inseminação artificial do rebanho bovino do município;
9. Cadastramento de produtores rurais e catalogando por comunidades;
10. Implantação de hortas comunitárias e unidades demonstrativas;
11. Cadastramento de um maior número de famílias aptas para o programa garantia safra;
12. Fazer parceria com escola técnica agrícola para fins de estágio de formação.
13. Construção do Parque de Vaquejada

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 894.077,62</b>
----------------------------	-----------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
IDH do Município	PERCENTUAL	0,605	0,800
Índice de Produtividade da Terra	PERCENTUAL	91,47	95,80
Índice de Crescimento da Produtividade Agrícola	PERCENTUAL	3,90	7
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
Número de Produtores Beneficiados pelo Programa Garantia Safra	UNIDADE	915	1350
Cursos de capacitação realizados	UNIDADE	2	10

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA</b>
----------------------------	---

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REALIZAÇÃO ANUAL DA VAQUEJADA	EVENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
IMPLANTAÇÃO DE PROGAMAS DE HORTAS NAS COMUNIDADES E ESCOLAS	PRODUTOS ORGÂNICOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA	EVENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL

Página: 21 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AÇÕES DE APOIO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E EXTRATIVISTA	AÇÕES E ATENDIMENTOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	VEICULO	UNIDADE	1
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	1	UNIDADE
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AÇÕES DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	TERRA PRODUTIVA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>Área Temática</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>
<b>Programa</b>	<b>INFRAESTRUTURA: DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA</b>

**OBJETIVO**

**OBJETIVO**

**HABITAÇÃO** - Promover a articulação de políticas de planejamento urbano, habitacional e de regularização fundiária para que haja o crescimento na oferta e moradia para a população de baixa renda. Devendo também concretizar a implantação de taxas e fiscalização de novas construções seguindo parâmetros do código de obras da cidade vinculado a aprovação de projetos na prefeitura. Assim garantindo o direito à cidade, construindo um município mais sustentável.

**INICIATIVAS**

1. Aprovação de projeto de regularização fundiária;
2. Regularizações habitacionais;
3. Construção de habitações;
4. Manutenção do setor habitacional no bairro São Gabriel e Bairro São João Batista;
5. Regularizações de áreas de interesse;
6. Realizar assistência técnica em habitações de baixa renda.
7. Aperfeiçoar os processos de parcelamento territorial (apresentação de projeto loteamento)
8. Criar bancos de dados sobre a situação habitacional integrado ao controle urbano
9. Elaboração de Plano Municipal de Habitação
10. Controlar e fiscalizar as áreas objeto de regularização

**OBJETIVO**

**SANEAMENTO BÁSICO** - Garantir uma gestão sustentável dos resíduos sólidos com a adequação do atual lixão do município, seguindo os parâmetros da Lei Federal 12.305, sobre a ambientação final devidamente adequada dos resíduos sólidos.

**INICIATIVAS**

1. Realizar ações integradas de fiscalização;
2. Implantar Taxa de Limpeza Pública (TLP);
3. Criar conselho de Limpeza Urbana;
4. Manutenção das atividades de limpeza pública;
5. Instalação de Equipamentos (lixeiras) em locais públicos;
6. Construção de ponto de entrega voluntária;
7. Elaboração de estudos e pesquisas;
8. Construção de aterro sanitário.
9. Promover sistema de separação e reciclagem do lixo
10. Promover campanha de conscientização para o descarte seletivo
11. Expansão e melhorias do sistema de abastecimento de água;
12. Expansão e Melhorias do sistema de esgotamento sanitário;
13. Instalação de Equipamentos (lixeiras) em locais públicos.
14. Incentivar os coletores particulares na coleta do lixo reciclável

**OBJETIVO**

**ÁREAS PÚBLICAS** - Promover planos e ações eficientes na realização do gerenciamento e monitoramento preventivo de todo o município, assim possibilitando um maior controle das áreas públicas que apresentam potencial de serem ocupadas de forma irregular. Revisão do Plano Diretor do Município com a atualização do perímetro urbano.

**INICIATIVAS**

1. Fiscalizar, monitorar as novas expansões sem autorização da prefeitura;
2. Elaborar estudos e pesquisas;
3. Contratação de equipamentos;
4. Levantamento de áreas e classificação das mesmas;
5. Elaboração de projetos.
6. Fortalecer a Fiscalização, monitoramento da ocupação do território
7. Atualizar perímetro urbano
8. Elaborar Plano de educação Urbana
9. Realização de Mapeamento remoto do território do município
10. Revisar Plano Diretor e atualizar

Página: 23 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

**OBJETIVOS**

**URBANIZAÇÃO**-Promover a revitalização do Aeroporto municipal com a pavimentação da pista de voo, o cercamento em todo o perímetro do local e construção de praças nos espaços vazios do bairro BNH a garantir lazer para a população do entorno.

**INICIATIVAS**

- 1.Elaborar estudos e pesquisas;
- 2.Elaborar levantamentos e projetos;
- 3.Contratação de equipamentos;
- 4.Contratação de mão de obra;
- 5.Pavimentar toda a extensão da pista do aeroporto
- 6.Cercar todo o perímetro do aeroporto
- 7.Criar espaço verde no perímetro do aeroporto
- 8.Construir guarita

**OBJETIVO**

**ILUMINAÇÃO** - Ampliar e fornecer integralmente energia de qualidade para o município e zona rural. Implantar Taxa de Iluminação Pública (TIP) no município com viés social.

**INICIATIVAS**

- 1.Elaborar levantamento do fornecimento de energia;
- 2.Elaborar estudos e pesquisas;
- 3.Melhorias no sistema de fornecimento de energia;
- 4.Ampliação dos pontos de iluminação pública;
- 5.Melhorias nos equipamentos de iluminação pública.
- 6.Implantar taxa de Iluminação Pública
- 7.Expandir o sistema de fornecimento de energia elétrica na Zona Urbana e Rural

**OBJETIVO**

**PAVIMENTAÇÃO** - Promover a melhoria das vias municipais com a restauração, pavimentação e a ampliação das vias, garantindo a sustentabilidade, eficiência e segurança viária com a devida implantação de infraestrutura com os modos ativos de deslocamento. Proporcionar a adequação na acessibilidade dos passeios das ruas existentes e implantação dos parâmetros normativos (NBR 9050) nos novos projetos a serem executados.

**INICIATIVAS**

- 1.Recuperação e adequação das vias vicinais;
- 2.Construção de pavimentação (definir ruas a serem pavimentadas);
- 3.Levantamento de áreas prioritárias para revitalização e conservação;
- 4.Conservação de áreas urbanizadas;
- 5.Aquisição de equipamentos;
- 6.Elaboração de estudos e pesquisas;
- 7.Revitalizar a Avenida Beira Rio, Siqueira Campos até a Estação do SAAE;
- 8.Exigir as adequações de acessibilidade segundo a NBR 9050 para obras de pavimentação e espaços urbanos - praças;
- 09.Manutenção de máquinas e equipamentos.

**Recurso do Programa**

**R\$ 9.736.848,77**

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Índice de coleta diária do lixo	TONELADA	24	50
Percentual de Ruas com Iluminação Pública	PERCENTUAL	93,90	100
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
Percentual da população vive em ruas pavimentadas	PERCENTUAL	32,40	80
IDH do Município	PERCENTUAL	0,605	0,800
Percentual de Domicílios com Energia Elétrica	PERCENTUAL	94,03	100
Percentual de Arborização de Vias Públicas	PERCENTUAL	90,9	95
Percentual da população atendida com Aterros de Resíduos	PERCENTUAL	15,14	80
Percentual de Residências com Esgotamento Sanitário Adequado	PERCENTUAL	20,86	100
Percentual de Residências com Abastecimento de Água Potável	PERCENTUAL	84,68	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

Unidade Responsável	SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO		
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PRETO	PLANTAS	PERCENTUAL	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RURAL	COLETA E TRATAMENTO	PERCENTUAL	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO POVO	OBRA	PERCENTUAL	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DES. URBANO	OBRAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/VEÍCULOS P/ SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	VEICULO	UNIDADE	1
	TODO MUNICIPIO	1	UNIDADE
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	OBRA	PERCENTUAL	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇOS	UNIDADE	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CAIS	OBRA	PERCENTUAL	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS LOGRADOUROS	OBRA	PERCENTUAL	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL

Página: 25 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE	OBRA E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE E CONSTRUÇÃO DE BOXES - MERCADO MUNICIPAL	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL
<b>Iniciativa / Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ABRIGOS NO ASSENTAMENTO SENHOR DO BONFIM-MARGEM BA-351	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho**

**PPA: ( 2022 - 2025 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E SANEAMENTO</b>
<b>Área Temática</b>	<b>SANEAMENTO</b>
<b>Programa</b>	<b>SAAE PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA</b>

<b>OBJETIVO</b>	
Aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos pelo SAAE, capacitando seus servidores, adquirindo equipamentos e veículos, além de melhorar e ampliar a cobertura dos sistemas de água e saneamento.	
<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 3.203.550,00</b>

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
IDH do Município	PERCENTUAL	0,605	0,800
Taxa de Cumprimento do Planejamento Financeiro	PERCENTUAL	78,63	95
Percentual de Residências com Esgotamento Sanitário Adequado	PERCENTUAL	20,86	100
Percentual de Residências com Abastecimento de Água Potável	PERCENTUAL	84,68	100
Percentual da população atendida com Aterros de Resíduos	PERCENTUAL	15,14	80
Proporção do esgoto coletado que é tratado	PERCENTUAL	100	100

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>
----------------------------	--

Iniciativa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	SEDE	100	PERCENTUAL
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAE	SERVIÇOS	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	SEDE	100	PERCENTUAL
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAE	OBRAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	SEDE	100	PERCENTUAL
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAAE	OBRA	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	TODO MUNICIPIO	100	PERCENTUAL